LEI Nº 2.127/79

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ADOLFO ANTUNES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação no Bairro São Dimas, paralela a Rua Francisca Monteiro de Oliveira, que margeia o corrego São Dimas, passará a denominar-se Rua "ADOLFO ANTUNES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições, em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE SETEMBRO DE 1979.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal